

Municipio de Alcácer do Sal
Resulta de Camara
Ordinária D Extraordinária D
DELIBERAÇÃO

Librada for
Usacais usidadl

Município de Alcácer do Sal

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 28/DPGU/2022

REVISÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA COMPORTA

CONSIDERANDO QUE:

- 1. O Plano de Urbanização da Comporta concretiza a estratégia de desenvolvimento para a aldeia da Comporta, encontrando-se em vigor desde 1994, com a seguinte dinâmica:
 - O PU foi aprovado em 1994 e publicado através da Portaria nº 675/94, de 20 de julho;
 - Em 1997 foi objeto da primeira alteração, publicada através da RCM nº 205/97, de 9 de dezembro;
 - Em 2011, foi introduzida a 2ª alteração, publicada através do Aviso nº 12303/2011, de 7 de junho e cuja redação continua em vigor.
- 2. Decorridos mais de 10 anos desde a 2ª alteração do Plano de Urbanização (PU) da Comporta, e tendo já sido publicada a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Alcácer do Sal, através do Aviso nº 13020/2017, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 209, de 30 de outubro de 2017, considerase que a revisão do PU constitui uma oportunidade de avaliação das opções estratégicas definidas no PU inicial, aprovado em 1994 e alterado em 1997 e 2011, permitindo ainda corrigir problemas detetados e estabelecer novas estratégias para o desenvolvimento do aglomerado da Comporta.



3. O PU (alteração de 2011) foi objeto de avaliação, pelo que se considera a necessidade de proceder à revisão do Plano de Urbanização, por forma a dar resposta a novos desafios, consentâneos com a evolução socioeconómica dos últimos 10 anos, o levantamento de necessidades e o padrão de procura do aglomerado por novos residentes, visitantes, turistas e investidores, assim como traduzir as opções estratégicas com incidência no território, projetadas

para a realidade dos próximos tempos.

NESTES TERMOS PROPONHO que a Câmara Municipal delibere;

a) Dar início ao procedimento de revisão do PU da Comporta, nos termos do

disposto no artigo 76° e nº 3 do artigo 119º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de

maio, na sua redação atual (RJIGT), de acordo com os Termos de Referência

que se anexam à presente informação;

b) Considerar como prazo proposto para a elaboração da proposta de revisão do

PU 18 meses, prorrogável uma única vez, por igual período, nos termos do nº 6

do artigo 76º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual

(RJIGT);

c) Que para a participação pública, nos termos do nº 2 do artigo 88º do RJIGT,

seja estabelecido o período de 15 dias úteis contados a partir da publicação da

deliberação camarária em Diário da República;

d) Que o conteúdo desta deliberação seja publicado no Diário da República e

divulgado através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão

territorial e na página web da Câmara Municipal, conforme disposto no nº 1 do

artigo 76%

Alcácer do Sal, 08 de Julho de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

No uso das competências delegadas pelo Presidente da Câmara,

por despacho n.º 08/GAP/2021, de 15 de Outubro)

(Manuel Vitor Nunes de Jesus)

Praça Pedro Nunes 7580-125 Alcácer do Sal Tel: 265247018 - Fax: 265247023